



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br  
Campos Gerais – Minas Gerais

### **PROJETO DE LEI Nº 47/2022**

#### **Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.243.234,70 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
615	02.05.03	12.361.0052.4.058	31.90.13.00	219	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	22.368,12
613	02.05.03	12.361.0052.4.061	31.90.11.00	219	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	221.621,48
614	02.05.03	12.361.0052.4.288	33.90.30.00	219	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL	606.555,40
612	02.05.03	12.361.0052.4.288	33.90.39.00	219	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00
616	02.05.01	12.361.0409.4.053	33.90.30.00	247	DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SALRIO EDUCAÇÃO QUESE	100.000,00
617	02.05.01	12.361.0409.4.053	33.90.39.00	247	DESPESAS COM REP. DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO QUESE	63.831,00
618	02.05.01	12.306.0250.4.048	33.90.30.00	244	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	42.429,70
619	02.05.01	12.361.0407.4.052	33.90.39.00	245	TRANPORTE ESCOLAR PENAT	111.429,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.243.234,70</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo 1º desta Lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço patrimonial do dia 31/12/2021, nas fontes: 119- Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica; 147- Transferência do Salário-Educação; 144- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 145- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

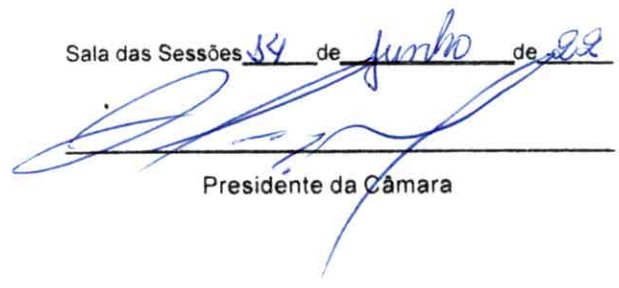
Campos Gerais, 08 de junho de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão/s por 07 votos 0

Sala das Sessões 14 de junho de 99



Presidente da Câmara



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [contabilidade@camposgerais.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **MENSAGEM**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.241.859,32 (cinco milhões, duzentos e quarenta e um reais, oitocentos e cinquenta e nove mil e trinta e dois centavos), com a finalidade de reforçar as dotações no texto do projeto especificadas.

O valor referente a esta suplementação foi obtido por superávit financeiro, apurado no Balanço patrimonial do dia 31/12/2021, nas seguintes fontes:

119- Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

147- Transferência do Salário-Educação

144- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

145- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, Rafael Vilela, existe a necessidade do aproveitamento de saldos existentes de 2021 para manutenção das despesas com ensino.

Por não haver previsão destes recursos no orçamento do Município, necessita-se de autorização desta Câmara para alteração do Plano Plurianual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO  
LUCIO PEREIRA:11934942812

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Município: 3111606 - Campos Gerais

Demonstração Contábil: Isolada

Histórico das Remessas: 24/05/2022

Exercício: 2021

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Data e Hora de Geração: 25/05/2022 10:30:44

Crítérios de Seleção: Coordenadoria: 3º Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul

Fonte de Recursos		Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários		2.782.933,21	(558.029,48)
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		1.146.596,98	181.011,25
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		(318.034,25)	(1.065.463,19)
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		0,00	247,42
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		245.422,14	0,00
08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		1.567,38	1.567,38
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		6.210,77	5.824,78
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		344.235,80	67.171,15
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		(789.472,29)	(575.126,14)
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		925.545,23	675.752,23
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		60.488,17	59.286,96
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		152.397,88	(60.427,11)
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		283.818,33	414.893,73
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		9.137,21	8.984,59
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		42.429,70	57.289,14
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		111.429,65	115.492,19
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.272,71	32.617,38
47 - Transferência do Salário-Educação		163.831,00	443.442,27



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 47/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 13 de junho 2022.

-----  
**Alex de Castro Barroso**

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**

-----  
**Vitor Francisco de Paula**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **PARECER**

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 47/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 13 de junho 2022.

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**

-----  
**Rômulo do Nascimento Junior**

-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 47/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 13 de junho 2022.

  
-----  
**Sávio Araújo Branquinho**

  
-----  
**Alex de Castro Barroso**

  
-----  
**Marcos de Novais**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

#### **PARECER**

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 47/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 13 de junho 2022.

  
-----  
**Marcos de Novais**

-----  
**Sidnei Novais Campos**

  
-----  
**Vanessa Aparecida Pereira Gomes**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **PARECER**

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 47/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 13 de junho 2022.

-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**

  
-----  
**Vitor Francisco de Paula**

  
-----  
**Ednaldo Gilberto de Carvalho**